



CONGRESSO NACIONAL

1

MPV 284**00075**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
06/03/20063 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 20064 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR5 N. PRONTUÁRIO
4546
1- SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- X ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL0 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

Emenda Aditiva

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 284, de 2006.

Art. A emissão do cadastro de pessoas físicas-CPF, pela Secretaria da Receita Federal, será gratuita para todos os contribuintes.

JUSTIFICATIVA

Além da elevada carga tributária a que o contribuinte está submetido, ele ainda é obrigado a ter o ônus pela emissão de documento de porte obrigatório, como o cadastro de pessoas físicas-CPF. Assim, a presente medida visa a corrigir esta injustiça e determinar que a sua expedição seja gratuita.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

